



Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 68./89

Autoriza abertura de Crédito Especial à Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial até a importância de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzados novos) à Secretaria Municipal de Educação para ocorrer com despesas decorrentes de transportes de estudantes residentes na zona rural deste Município.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1989.

Wilson
Dr. Wilson Milagres dos Santos
Prefeito Municipal